



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento Alvará de Aprovação de Edificação Nova	Número 2022-64549-00	Folha 1/2
--	--------------------------------	---------------------

Proprietário/Possuidor COLEGIO LICEU SAINT LOUIS LTDA

Dados do local da obra ou serviço							
Contribuinte	Logradouro	Número	Complemento	CEP	CODLOG	Classificação Via	Zona(s)
102.117.0009-5	R SALVADOR MASTROPIETRO	00160	166	03156-240	176745	Local	MA, QA, ZC

Responsabilidade			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Nome	CREA/CAU	Representante	CREA/CAU
ALBERTO ITIMURA	A006854-3		

Descrição / Amparo Legal / Nota / Ressalva Emitido por: Prefeitura Regional Vila Prudente
--

Uso			
Categoria	Subcategoria	Grupo de Atividade	Atividade
nR	nR2	nR 2-6 Estabelecimentos de ensino seriado	

Alvarás / Processos Vinculados				
Número do Processo	Número do Alvará	Assunto	Data de Emissão do Alvará	Data de Abertura do Processo
2019-0.035.951-7	-	Alvará de Execução de Edificação Nova		27/06/2019

Descrição da Obra		
Terreno Escritura: 500,00 m2	Terreno Real: 500,00 m2	Área Total a Demolir: 183,00 m2
Área Computável: 471,20 m2	Área Não Computável (estacionamento): 321,03 m2	Área Não Computável (outros): 21,86 m2
Área a Construir: 814,09 m2	Taxa de Ocupação (TO): 0,64	Coefficiente de Aproveitamento (CA): 0,94
Piscina descoberta: 0,00 m2	Quadra descoberta: 0,00 m2	Heliponto: 0,00 m2

Blocos

Amparo(s) Legal(is)
1) Lei nº 16.642/17, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17.
2) Lei nº 16.050/14.
3) Lei nº 16.402/16.

Nota(s)

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento	Número	Folha
Alvará de Aprovação de Edificação Nova	2022-64549-00	2/2
<p>1) As peças gráficas da edificação foram apresentadas na forma de projeto simplificado, conforme estabelecido nas normas municipais, sendo de total responsabilidade dos profissionais habilitados e do proprietário ou possuidor do imóvel:</p> <p>a) a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções, especialmente no que se refere à acessibilidade e atendimento ao percentual mínimo de unidades acessíveis e de unidades adaptáveis, no que couber, conforme legislação federal, estadual ou municipal que regule a matéria;</p> <p>b) a segurança no uso das edificações, nos termos do Código de Obras e Edificações - COE e legislação correlata;</p> <p>c) a observância das Normas Técnicas NTs e das disposições técnicas previstas no Anexo I do decreto regulamentar do COE.</p> <p>2) A conformidade do projeto às normas técnicas - NTs gerais e específicas de construção, bem como às Normas Técnicas Oficiais - NTOs de acessibilidade e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores da edificação é responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto.</p> <p>3) Este Alvará não dá direito ao início de obras, que fica sujeito à expedição do respectivo Alvará de Execução.</p> <p>4) A eficácia deste documento está vinculada ao não enquadramento da área como potencialmente contaminada, suspeita de contaminação, contaminada ou em monitoramento ambiental, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.564/03, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS e do Código de Obras e Edificações - COE.</p> <p>5) O projeto ora aprovado prevê demolição total da edificação existente, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>6) O projeto ora aprovado prevê muro de arrimo, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>7) O projeto ora aprovado prevê equipamento mecânico de transporte permanente, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>8) O licenciamento de projetos, de obras e instalação de equipamentos não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse sobre o imóvel.</p> <p>9) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.</p> <p>10) Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.</p>		
<p>Ressalva(s)</p> <p>1) Deverão ser mantidas as condições relativas à Quota Ambiental, nos termos dos artigos 74 a 78, e 84 da Lei nº 16.402/16, e deverá ser apresentado relatório a cada 2 (dois) anos demonstrando atendimento a tais exigências, de acordo com o projeto aprovado, nos termos do Decreto nº 57.565/16.</p> <p>2) Por ocasião do pedido do Certificado de Conclusão referente à edificação ora licenciada deverá ser apresentada declaração de que o projeto foi executado de acordo com as soluções propostas para atendimento da Quota Ambiental, nos termos do art. 4º do Decreto nº 57.565/16.</p> <p>3) Na ocasião do pedido de Execução, deverá ser indicado o responsável técnico pela demolição, nos termos do § 3º do art. 23 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>4) Na ocasião do pedido de Execução, deverá ser indicado o responsável técnico pelo muro de arrimo, nos termos do § 3º do art. 23 da Lei nº 16.642/17.</p> <p>5) Na ocasião do pedido de Execução, deverá ser indicado o responsável técnico pela instalação do(s) equipamento(s) mecânico(s) de transporte permanente, nos termos do § 3º do art. 23 da Lei nº 16.642/17, e apresentada declaração de responsabilidade, nos termos do § 2º do art. 24 da mesma Lei.</p>		
Processo Administrativo	Data de despacho DOC	
2019-0.035.738-7	21/07/2022	